

AO EXPEDIENTE DO DIA
02 04 2019
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25 /2019.

AUTOR: DEP. WILSON FILHO

ESTABELECE O MÊS DE MARÇO COMO O “MÊS DO CONSUMIDOR” NO CALENDÁRIO INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA.

A Assembleia Legislativa Resolve:

Art. 1º. Estabelecer o mês de março como o “mês do consumidor” no calendário institucional da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

Parágrafo único: objetiva-se a fixação deste mês no calendário institucional para o incentivo de criação de políticas públicas voltadas a temática da proteção de direitos do consumidor, além da possibilidade de campanhas institucionais de divulgação de legislação concernente ao tema.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em ___ de _____ de 2019.


Wilson Filho
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Wilson Filho



JUSTIFICATIVA

O direito à informação é considerado por muitos juristas como um dos princípios basilares para o ordenamento administrativo e jurídico Brasileiro, e de tão importante foi criada a Lei Nº 12.527 De 18 De Novembro De 2011 (Lei de Acesso à Informação), que visa desobstruir dados relacionados a Administração, pois o legislador já possuía a percepção da importância existente do alcance às informações concernentes do Poder Público pela população.

Assim, uma das maiores dificuldades encontradas hoje pelos cidadãos é conhecer seus direitos, pela culpa em grande parte devido a falta de conhecimento de determinado assunto, como também a dificuldade de obtenção de dados por uma tecnicidade em muitas vezes se mostra desnecessária.

Estas prerrogativas foram firmadas pelo legislador com o objetivo de melhorar a relação social e proteger certa parcela da sociedade contra prováveis abusos. Na esfera jurídica é possível destacar a seara do Direito do Consumidor como defensora essencial do público em geral, sendo criada com o propósito de regular as relações do oferecedor de um produto e seu consumidor.

Como citado acima, revela-se dificultoso o acesso a direitos tão caros e necessários, especialmente da camada mais hipossuficiente da sociedade, tornando-se imperioso a tomada de medidas de políticas públicas que visem estimular a viabilização de direitos de primeira ordem para o povo.

O Dia Mundial dos Direitos do Consumidor foi instituído pela primeira vez no ano de 1962, pelo presidente dos Estados Unidos John Kennedy, como uma forma de dar proteção aos interesses dos consumidores americanos, sendo datado no dia 15 de março, onde posteriormente foi adotado pela Organização das Nações Unidas como o Dia Mundial do Consumidor.

A criação de uma data ou mês comemorativo como este, tem por escopo o incentivo de políticas públicas voltadas ao incentivo dos direitos da coletividade, tornando-se basilar que haja na Legislativo Estadual Paraibano.

Deste modo, a aprovação de do mês de março como o "O Mês do Consumidor" no calendário institucional da Assembleia Legislativa é de extrema importância, pois tem como objetivo o incentivo a criação de programas e campanhas em defesa do consumidor pela Casa de Epitácio Pessoa.